



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° , DE 2021

(Do Sr. ELIAS VAZ)

Requer a realização de reunião de Audiência Pública para que sejam esclarecidas as possíveis irregularidades na futura licitação da concessão do Parque Nacional do Iguaçu/PR.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal e na forma do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, para que sejam esclarecidas as possíveis irregularidades na futura licitação da concessão do Parque Nacional do Iguaçu/PR, com a presença dos seguintes convidados:

- 1. Representante do Grupo Cataratas;**
- 2. Representante da Empresa Natureza Urbana;**
- 3. Representante do BNDES;**
- 4. Representante do Ministério do Meio Ambiente; e**
- 5. Representante do ICMBio.**

JUSTIFICAÇÃO

Em 1999 o Parque Nacional do Iguaçu, no Paraná, foi objeto de concessão à iniciativa privada, pelo prazo de vinte anos, da prestação de serviço público de apoio a visitação, bem como serviços de apoio à conservação, à proteção e à gestão da unidade de conservação do referido Parque Nacional, licitação vencida pelo GRUPO CATARATAS (Cataratas do Iguaçu S/A – CNPJ nº 03.119.648/001-70).



* C D 2 1 1 6 9 2 5 4 6 0 0 *

Um Aditivo contratual celebrado em 2009 alterou a vigência do Contrato de Concessão, estendendo-se até novembro de 2020. Entretanto, novo aditivo firmado em outubro de 2020 fixou o encerramento do contrato até o dia 20 de novembro de 2021.

Para a elaboração dos estudos e da modelagem da nova concessão que ocorrerá em decorrência do iminente término do atual contrato, o BNDES promoveu o Pregão Eletrônico 09/2020, que tinha o seguinte objeto:

“Contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS necessários para a estruturação de PROJETO visando à concessão da prestação dos serviços públicos de apoio a visitação, revitalização, modernização, operação e manutenção dos serviços turísticos no PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU, prevendo o custeio de ações de apoio à conservação, proteção e gestão do parque, buscando promover a ampliação e inovação no escopo de serviços e atrativos disponibilizados ao visitante, conforme as especificações deste Edital e de seus Anexos”.

Sagrou-se vencedor da licitação promovida pelo BNDES o Consórcio Iguaçu, formado pela BF CAPITAL (líder) e pelas empresas NATUREZA URBANA e AZEVEDO SETTE ADVOGADOS.

Conforme noticiado pela imprensa nacional, recentemente o Ministério do Meio Ambiente submeteu à consulta pública as minutas do edital, termo de referência, contrato, caderno de encargos e demais documentos elaborados pelas já mencionadas empresas selecionadas para tanto pelo BNDES. A referida consulta pública iniciou-se no último dia 20 de abril, com previsão de encerrar-se em 27/05/2021.

Em 29/01/2021 a revista eletrônica CRUSOÉ publicou reportagem em que relata fatos extremamente preocupantes, que lançam sérias dúvidas acerca da lisura da licitação a ser realizada para a seleção da futura concessionária do Parque Nacional do Iguaçu.

A referida reportagem, intitulada “Cataratas Cruzadas”, dá conta de que o GRUPO CATARATAS vêm fazendo gestões junto ao Ministério do Meio Ambiente para permanecer na condição de concessionária do Parque, onde permanece desde 1999, sendo uma das empresas selecionadas pelo BNDES para elaboração da modelagem da nova concessão a ser lançada possui estreitas relações comerciais com o GRUPO CATARATAS.

Eis o inteiro teor da reportagem em questão:



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elias Vaz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211692546400>



“Por 1,3 milhão de reais, o BNDES contratou um consórcio de empresas para elaborar o projeto de concessão do parque nacional das cataratas de Foz do Iguaçu. Nas mãos do Grupo Cataratas há duas décadas, a concessão venceu em 2020, mas foi prorrogada até este ano, justamente para que o novo projeto seja concluído e uma nova licitação seja feita. O grupo têm feito de tudo para ficar. Há tempos eles vêm pressionando o Ministério do Meio Ambiente para que o contrato seja simplesmente renovado. Não é uma possibilidade muito remota, a julgar por um detalhe: o estudo contratado pelo BNDES – e que vai guiar a nova licitação – será elaborado por uma empresa que mantém contratos com os atuais concessionários e até já prestou serviços no parque. O Grupo Cataratas também é responsável pela administração do Parque Nacional de Fernando de Noronha.”

Consulta a fontes abertas permite facilmente identificar ser a NATUREZA URBANA empresa responsável pela confecção técnica da próxima concessão que possui relações comerciais profundas com a atual concessionária (e candidata a assim permanecer).

O próprio site da empresa lisa o GRUPO CATARATAS como um de seus clientes, tendo a NATUREZA URBANA em 2016 desenvolvido em favor da atual concessionária projeto para o Parque Nacional de Foz do Iguaçu para “*identificar as potencialidades do parque, tanto com relação aos seus atrativos naturais, como das infraestruturas que dão suporte à visitação*”.

A empresa responsável pela modelagem técnica da nova concessão possui parceria comercial com a atual concessionária e que já se posiciona para manter-se à frente do Parque Nacional.

Nesse sentido, haverá claro desequilíbrio entre o GRUPO CATARATAS e os demais potenciais licitantes, na exata medida que toda a modelagem técnica da concorrência foi elaborada por empresa que lhe emprestou serviços de consultoria no âmbito do objeto a ser licitado, atingindo de maneira indelével a higidez do certame.

Recentemente, reportagem veiculada pelo Jornal Nacional mostrou que o Ministério Público Federal aponta indícios de que o Ministério do Meio Ambiente, favoreceu indevidamente o GRUPO CATARATAS, na concessão de exploração de áreas comerciais no complexo do Cristo Redentor, no Rio de Janeiro/RJ.

Conforme alegações do MPF, houve claro direcionamento na escolha do GRUPO CATARATAS, atropelando-se as regras da disputa, inclusive mediante a aceitação de proposta entregue fora do prazo pelo referido grupo empresarial que, ao final, sagrou-se vencedor.



* C D 2 1 1 6 9 2 5 4 6 4 0 0 *

Apresentação: 28/06/2021 19:38 - CFFC

REQ n.146/2021

Diante desses fatos, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, de modo a se afastar por completo suspeitas de eventual direcionamento da concessão em favor da concessionária atual, haja vista a participação direta de empresa por ela contratada na elaboração da modelagem técnica da concessão e os indícios de direcionamento ao GRUPO CATARATAS, em outra concessão conduzida pelo ICMBio, não pode se manter inerte, pois é dever o Legislativo Federal exercer o controle dos atos do Poder Executivo, devendo, portanto, buscar os devidos esclarecimentos na Audiência Pública proposta.

Sala das Sessões, em _____ de junho de 2021.

ELIAS VAZ

Deputado Federal – PSB/GO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elias Vaz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211692546400>



* C D 2 1 1 6 9 2 5 4 6 4 0 0 *